

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 490, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 2055/2025, de 15 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical ao servidor estável abaixo relacionado, após comprovar formação educacional, retroagindo seus efeitos a partir de abril de 2025:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
TIAGO ROBERTO PETRY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO – A – II	10	15

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JUNHO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal